



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº **33**, DE 2014.

(Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 20/02/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

Requer informações acerca do Projeto de Lei nº 238, de 2013, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Os Vereadores integrantes da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em conformidade com o art. 49, XI do Regimento Interno, Requerem, depois de aprovado pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Senhor Paulo Porto Borges, Vereador nesta Casa de Leis, solicitando ao mesmo nos informar e apresentar as seguintes informações, acerca do Projeto de Lei nº 238, de 2013, de sua autoria, e que autoriza o Município de Cascavel a instituir o PROGRAMA IPTU VERDE e dá outras providências.

1. O referido projeto de lei gera um tipo de renúncia fiscal, quais são os impactos orçamentários e financeiros que essa renúncia irá gerar nos cofres públicos em relação no exercício que entrará em vigor e nos dois subsequentes? Apresentar tabela desse impacto.

2. Apresentar documentos que comprove o cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000;

É o que Requer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 20 de fevereiro de 2014.


Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL


Luiz Frare
Vereador/PDT


Walmir Severgnini
Vereador/PROS

Justificativa

A presente proposta legislativa tem como foco principal, buscar do autor do Projeto de Lei em comento, todas as documentações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange a geração de renúncia de receita, uma vez o projeto em tela cria descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para quem apresentar as medidas socioambientais previstas no art. 2º e seus incisos.

Aguardamos as respostas para que esta comissão possa exarar seu parecer.